

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2020**

Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Municipal de Salvador, no Município de Salvador – Bahia, em gestão Municipal, em substituição a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Rafael.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 277ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009 que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

A Portaria GM/MS nº 4.279/2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS);

O Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria SAS/MS nº 90, que em seu Anexo III, habilita automaticamente em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade o Hospital São Rafael;

A necessidade de reorganização de Rede de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia na Bahia, visando a regionalização da assistência de alta complexidade.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Municipal de Salvador, no Município de Salvador – Bahia, em gestão Municipal, em substituição a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital São Rafael, no Município de Salvador, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Para fins de financiamento da Unidade de Assistência de Alta Complexidade do Hospital Municipal de Salvador, considerar o recurso destinado ao financiamento do Hospital São Rafael, atualmente repassado ao Teto MAC do Município de Salvador (R\$ 336.920,33), com acréscimo de R\$ 68.761,60, referente ao Impacto Financeiro total de R\$ 405.681,60 a ser repassado ao Teto MAC do Município de Salvador.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 151 de 05/09/2019.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de maio de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2020

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 060/2020

GESTÃO MUNICIPAL					
HABILITAR					
ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital Municipal de Salvador	13.927.801/0005-72	9443665	Salvador	25.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	Serviço de Traumatologia - código 155/001
					Serviço de Ortopedia Pediátrica - código 155/002
					Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - código 155/003

DESABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
ESTABELECIMENTO	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital São Rafael	27.372.066/0001-69	0003808	Salvador	25.01 – Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	Serviço de Traumatologia - código 155/001
					Serviço de Ortopedia Pediátrica - código 155/002
					Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência - código 155/003